

B)2)
PROP.
GAVPS



REPROVADA

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

02/2021

PROPOSTA N.º

01/2021/GAVPS

Realizada em

20/01/2021

DELIBERAÇÃO N.º

25/2021

ASSUNTO:

Medidas de Apoio – Covid 19

Tendo em conta a grave crise sanitária provocada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) com efeitos sociais e económicos sem precedentes e cujos desafios a todos nos convocam na busca de soluções, urge aprovar um pacote de apoios municipais com respostas pragmáticas e atempadas, que permitam mitigar os efeitos negativos sobre as famílias, as empresas e movimento associativo do concelho.

Neste contexto do Estado de Emergência e confinamento geral que vivemos novamente, com grandes constrangimentos à mobilidade das pessoas e à prossecução da atividade empresarial, nomeadamente na área da restauração e turismo, e perante o desafio ímpar que a todos nos coloca à prova, a autarquia deve acompanhar o esforço vertido nas medidas decretadas pelo Governo de Portugal, sendo necessária a aplicação de medidas de âmbito local mais abrangentes, bem como o reforço das poucas medidas já assumidas pela Câmara Municipal de Setúbal.

Assim, propõe-se:

1. Isenção do pagamento das taxas de resíduos, vertido na fatura da água como receita da autarquia, até 30 de junho de 2021, para as micro, pequenas e médias empresas, dos setores da restauração, hotelaria, comércio e serviços, bem como para entidades do setor social e movimento associativo do concelho;
2. Isenção do pagamento da fatura da água, durante o 1º semestre de 2021, para as entidades do setor social e movimento associativo do concelho;
3. Isenção do pagamento de todas as taxas de utilização de via pública, como esplanadas, toldos, bancas, quiosques, etc, até final do 1º semestre de 2021;
4. Isenção das rendas não habitacionais durante o primeiro Semestre de 2021;

5. Criação de um programa extraordinário de apoio financeiro às associações e coletividades, que permita aos clubes desportivos e recreativos sobreviver num contexto de suspensão das atividades e encerramento das suas sedes sociais, com a perda da correspondente receita;
6. Criação dum Fundo de Emergência Social para apoio aos munícipes;
7. Criação duma Bolsa de Emergência para o setor da cultura, que vise atribuir apoios aos agentes culturais e instituições/companhias do concelho e que permitam minimizar os nefastos impactos da suspensão da atividade.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

~~APROVADA~~ / REJEITADA por: 7 Votos Contra; 1 Absenções; 3 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA